

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Lauro Pinto, 245, Lagoa Nova Natal/RN

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS N.º 047/2018
(PRAZO DE 45 DIAS)

O Juiz Federal Marco Bruno Miranda Clementino, Diretor do Foro da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a quantos o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que a Comissão constituída para avaliação das ações judiciais transitadas em julgado e arquivadas, no âmbito desta Seção Judiciária, realizará, na Sala da Comissão - Ed. Anexo ao Fórum Min. José Delgado, 2º andar, o descarte dos autos dos **Embargos de Terceiro** relacionados abaixo, na forma estabelecida na Resolução do CJF n.º 23, de 19 de setembro de 2008, do Provimento n.º 01, de 25 de março de 2009, da Corregedoria Geral do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, na Recomendação nº 37/2011 – CNJ, de 15 de agosto de 2011, e na Portaria n.º 026-JF/RN-DF, de 09 de março de 2017. As partes interessadas na guarda particular dos autos poderão requerer através de petição dirigida ao Presidente da Comissão. Os interessados ficam informados de que as peças dos agravos referentes aos atos de conteúdo decisório, à intimação desses atos e as certidões de decurso de prazo foram trasladadas para os respectivos feitos originários. Ficam informados, ainda, que as sentenças, decisões terminativas, decisões recursais monocráticas e acórdãos proferidos nos feitos acima identificados serão extraídos e terão guarda permanente. Decorrido o prazo assinalado, será feita a eliminação dos autos, após prévia descaracterização do processo para fins de preservar a identidade das partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos, passou-se o presente **EDITAL** que será disponibilizado na Internet, no endereço **<http://www.jfrn.jus.br>**, afixado nas dependências desta Seção Judiciária e publicado no D.J. Dado e passado aos 18 de agosto de 2018, nesta cidade do Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte. Eu, Ricardo Cavalcanti Dantas, Presidente da Comissão, o subscrevo.

Juiz Federal MARCO BRUNO MIRANDA CLEMENTINO
Diretor do Foro

RICARDO CAVALCANTI DANTAS
Diretor do Núcleo Judiciário

PROCESSO
0003840-28.2001.4.05.8400
0010108-93.2004.4.05.8400
0003701-37.2005.4.05.8400
0011705-39.2000.4.05.8400
0014669-97.2003.4.05.8400
0011814-29.1995.4.05.8400
0005012-05.2001.4.05.8400
0007898-40.2002.4.05.8400
0003322-33.2004.4.05.8400
0003323-18.2004.4.05.8400
0006128-90.1994.4.05.8400
0000291-68.2005.4.05.8400
0004100-47.1997.4.05.8400
0002173-41.2000.4.05.8400
0007899-25.2002.4.05.8400
0006328-58.1998.4.05.8400
0012481-39.2000.4.05.8400
0010118-40.2004.4.05.8400
0012621-39.2001.4.05.8400
0002228-21.2002.4.05.8400
0003771-54.2005.4.05.8400
0005965-27.2005.4.05.8400
0007000-22.2005.4.05.8400
0007205-85.2004.4.05.8400
0011072-23.2003.4.05.8400
0000607-81.2005.4.05.8400
0002568-57.2005.4.05.8400
0010348-82.2004.4.05.8400
0006533-43.2005.4.05.8400
0003237-47.2004.4.05.8400
0005370-96.2003.4.05.8400
0005060-76.1992.4.05.8400
0004285-07.2005.4.05.8400
0005655-94.2000.4.05.8400
0007023-51.1994.4.05.8400
0004735-81.2004.4.05.8400